

Política de Anticorrupção da Aggrandize

Políticas corporativas

AGGRANDIZE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
2024

Criação: Fladhimir Castello
Revisão: Ederson Raminelli

E-mail: contato@aggrandize.com.br
Telefone: +55 (53) 3307-0304
Site: www.aggrandize.com.br

Pelotas Parque Tecnológico
Av. Domingos de Almeida, 1785
Areal, Pelotas - RS, 96085-470

Política de Anticorrupção da Aggrandize

Políticas corporativas

1. Disposições preliminares

Além do disposto nesta política, no contexto de ações anticorrupção empreendido pela Aggrandize, devem ser observadas outras normas internas, especialmente o **Código de Ética e Conduta**, a **Política Corporativa de Compliance**, e a **Política Corporativa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo da Aggrandize**.

Para os fins desta política, são considerados profissionais da Aggrandize todos os funcionários integrantes do quadro de pessoal, os estagiários, os sócios, os diretores e demais prestadores de serviço. Também são considerados profissionais, aqueles que estejam em licença, férias ou por outro motivo afastado. Compreende Alta Administração os sócios e diretores da Aggrandize.

2. Objetivos

São objetivos desta política:

- I. Estimular um ambiente de comportamento ético, de envolvimento responsável e de práticas leais nas relações entre Colaboradores, clientes e fornecedores;
- II. Reforçar o compromisso da Aggrandize em colaborar pró ativamente com iniciativas de prevenção e combate à corrupção, em todas as suas formas;
- III. Prevenir, detectar e punir desvios de conduta e práticas ilícitas cometidos por Colaboradores da Aggrandize, clientes, fornecedores;
- IV. Orientar os profissionais da Aggrandize quanto à identificação de condutas e situações que possam configurar atos de corrupção e outros ilícitos assemelhados.

3. Diretrizes gerais

Para o atendimento desta política, devem ser consideradas as seguintes diretrizes:

- I. **Compromisso da Alta Administração:** a Alta Administração deve demonstrar compromisso com todos os atos e medidas necessários à implementação, aplicação e efetividade desta política na Aggrandize, cooperando proativamente com iniciativas relativas ao tema;

- II. **Cultura organizacional:** pautada pela integridade, transparência e por princípios éticos e padrões de conduta, aplicáveis a todos os profissionais da Aggrandize, inclusive com a promoção de campanhas de conscientização e treinamentos relacionados às regras e procedimentos desta política;
- III. **Melhoria contínua:** deve-se buscar o constante aprimoramento dos processos de trabalho da Aggrandize e a integração da Política Corporativa Anticorrupção com as demais políticas, práticas e procedimentos;
- IV. **Atualização:** os processos e normas internas devem ser objeto de permanente atualização, com o objetivo de adequá-los às mudanças normativas internas e externas;
- V. **Avaliação:** o desenho de novos processos e o desenvolvimento de novos produtos, bem como a análise dos existentes, devem contemplar os procedimentos internos destinados à prevenção e ao combate da corrupção;
- VI. **Abrangência:** as atividades de destinadas à prevenção e ao combate da corrupção devem integrar a estratégia, as normas e as práticas de todos os processos da Aggrandize, assim como guiar o seu relacionamento com terceiros;
- VII. **Canais de denúncia:** a disponibilidade de canais de denúncia de irregularidades, aberto e amplamente divulgado, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
- VIII. **Imparcialidade:** a garantia de independência e imparcialidade no tratamento de todas as denúncias recebidas;
- IX. Ampla divulgação da Política Corporativa Anticorrupção.

4. Papéis e responsabilidades

Compete a todos os profissionais, comprometer-se com a observância, aplicação e efetividade das diretrizes da Política Corporativa Anticorrupção, inclusive participando dos treinamentos anticorrupção disponibilizados pela Aggrandize.

Compete aos **Sócios:**

- I. Supervisionar a implementação e a execução das atividades destinadas à prevenção e ao combate da corrupção; e
- II. Aprovar a Política Corporativa Anticorrupção e suas revisões, observando as disposições legais.

Compete à **Diretoria:**

- I. Aprovar a Política Corporativa Anticorrupção e suas revisões, submetendo-os à deliberação dos sócios, observando as disposições legais;
- II. Monitorar o cumprimento desta política; e

E-mail: contato@aggrandize.com.br

Telefone: +55 (53) 3307-0304

Site: www.aggrandize.com.br

Pelotas Parque Tecnológico
Av. Domingos de Almeida, 1785
Areal, Pelotas - RS, 96085-470

- III. Ser o principal responsável pelo estabelecimento da cultura organizacional pautada pela integridade, transparência e por princípios éticos e padrões de conduta na Aggrandize.

Compete ao Departamento de SOC:

- I. Disseminar e revisar periodicamente esta política;
- II. Propor o desenvolvimento e o aprimoramento de procedimentos destinados à prevenção e ao combate da corrupção;
- III. Monitorar as medidas adotadas pela Aggrandize relacionadas à integridade;
- IV. Realizar reportes periódicos sobre o funcionamento das atividades destinadas à prevenção e ao combate da corrupção para a diretoria e os sócios;
- V. Comunicar à diretoria a aos sócios a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis na Aggrandize; e
- V. Manter um processo estruturado e contínuo de comunicação, informação e treinamento para todos os níveis da organização.

Compete aos demais profissionais:

- I. Conhecer e cumprir o disposto nesta política;
- II. Identificar, propor e adotar medidas para o aprimoramento das estruturas, processos, normas e produtos, adequando-as às exigências estabelecidas e difundindo-as de forma apropriada;
- III. Fomentar a participação dos colegas nos treinamentos de prevenção e ao combate da corrupção disponibilizados pela Aggrandize.

5. Disposições finais

Esta política deve ser objeto de atualização periódica, objetivando refletir as alterações ocorridas nos ambientes interno e externo da Aggrandize.